



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 18/2017

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA 07.401.903/0001-23, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa privada, com sede AV.GAL.CARLOS CAVALGANTI, 1761 SOBRELOJA - CEP: 84025000 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.401.903/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 5/ 2017 .

ITENS								
					역수 (급) 경기 경기 경기 교육(2) 경기 경기	医骨髓黄疸 医胚		
LP : 001 - 001	1	347	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	2,00	646,00	1.292,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	348	REFIL CAMADAS ULTRA -P/PURIFICADOR DE ÁGU	A UN	8,00	91,00	728,00	
			TOTAL		<u>-</u>		2.020,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.020,00 Dois Mil e Vinte Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 5/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

	AND CONTRACTOR OF THE CONTRACT	DOTAÇÕES		
70		Brank and Sh		
70	01.001.01.031.0101.2001	1	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 5/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 15/03/2017 até 03/04/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CL/ ULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir

Câmara Municipal, 15/03/2017.

CONTRATANTE	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 Carambeí -- Paraná

www.carambei.pr.leg.br

/m/Mords





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

And It Nouth	5h		
Cánara Muricipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	V.H.A.COM.DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA 07.401.903/0001-23		
Testemunhas:			
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°		
Visto do Jurídico:			